

PROCESSO N.º 5479/2021-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0029/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0029/2019-TJMA, firmado entre as partes em 08/05/2019, de acordo com a Cláusula Oitava, bem como substituição do índice de atualização do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE: 2.1. Pelo presente instrumento fica substituído o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), índice de reajuste do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0029/2019-TJMA, pelo IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, para cumprimento do estabelecido na Lei Complementar n.º 173/2020, em seu artigo 8.º:

Art. 8.º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

.....

VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base no IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, conforme DESPACHO-COCON – 3222021 abaixo discriminado e Planilha de Cálculos, em anexo.

3.1.1. 1º Reajuste:

Índice de correção acumulado no período de 07/2018 a 06/2019: 3,366410%, com efeitos financeiros a contar de 07/2019.

Valor Mensal do Contrato (atual): R\$ 312.357,21

Valor Anual do Contrato (atual): R\$ 3.748.286,52

Valor Mensal do Contrato Reajustado: R\$ 322.838,41

Valor Anual do Contrato Reajustado: R\$ 3.874.060,92

Valor mensal do Reajuste: R\$ 10.481,20

3.1.2. 2º Reajuste

Índice de correção acumulado no período de 07/2019 a 06/2020: 2,132160%, com efeitos financeiros a contar de 07/2020.

Valor Mensal do Contrato (atual): R\$ 322.838,41

Valor Anual do Contrato (atual): R\$ 3.874.060,92

Valor Mensal do Contrato Reajustado: R\$ 331.132,54

Valor Anual do Contrato Reajustado: R\$ 3.973.590,48

Valor mensal do Reajuste: R\$ 8.294,13

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: 4.1. O Valor total do Contrato para 36 meses após o reajuste é de R\$ 11.920.771,44 (onze milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com valor anual de R\$ 3.973.590,48 e mensal de R\$ 331.132,54, conforme DESPACHO-CO – 7892021. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa decorrente do REAJUSTE, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA 339092 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES e 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual. 5.2. A despesa com este Termo Aditivo será liquidada através das notas de empenho n.º 2021NE00234-FERJ e 2021NE00235-FERJ, emitidas em 17/05/2021. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP 27382021 e encontra amparo legal no Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça/MA. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/06/2021 11:50 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

101/2021	09/06/2021 às 11:56	10/06/2021
----------	---------------------	------------